



Decreto N° 132 - de 02 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 234.311,13 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.311,13 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	18.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.282,82
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.282,82
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.282,82
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	15.427,47
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.427,47
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.427,47
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.000,00
--	---------------	----------

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.552.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	19.605,80
--	---------------	-----------

2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	7.688,97
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.294,77
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	35.294,77
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	752,00
---	---------------	--------

2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.752,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.752,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	45.464,03
---	---------------	-----------

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	3.383,52
---	---------------	----------

2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	3.596,00
---	---------------	----------

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	41.187,18
---	---------------	-----------

2.08.00.15.451.0022.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	4.000,00
--	---------------	----------

2.08.00.26.782.0022.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	- - - - - R\$	2.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.230,73
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	100.230,73
---------------------	---------------	------------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	38.236,42
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.236,42
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	38.236,42
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	11.836,92
--	---------------	-----------

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	4.150,00
--	---------------	----------

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.100,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.086,92
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	18.086,92
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	234.311,13
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	234.311,13
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70